

AVISO

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, a observância do princípio da igualdade em licitações públicas para obras, serviços, compras e alienações, o qual encontra-se regulamentado para licitações comuns nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, em 6 de fevereiro de 2020, a qual estabelece medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* e, em seu art. 4º, cria autorização temporária para dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 cria autorização temporária para dispensa de licitação para “aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus*”, respeitada a transparência com a disponibilização de informações de contratações na internet;

CONSIDERANDO que o Governador de Santa Catarina, por meio do Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, declarou situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, por meio do Decreto Municipal nº 9.260, de 16 de março de 2020, determinou as medidas para

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o agravamento da situação exigirá uma série de medidas excepcionais dos gestores no âmbito da Administração Pública, dando caráter prioritário na adequação da gestão ao combate à COVID-19, dentre as quais destacam-se aquelas no campo dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas de Santa Catarina expediu a NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA CIRCULAR 001/2020, que dispõe acerca das medidas administrativas aplicáveis à gestão pública diante da situação de emergência em Santa Catarina, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que a Notificação supracitada dispõe, em seu item 2.2., que “a contratação direta com fundamento na Lei 13.979/2020 ou em decretos estaduais ou municipais, para atender às medidas do COVID-19, deve se amoldar exatamente na situação de dispensa e requer planejamento mínimo e avaliação de mercado para evitar sobrepreços e superfaturamento”;

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Almirante Barroso, nesta Cidade, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.136.549/0001-24, neste ato, representada pelo seu Gestor, Sr. **LEONIR CARON**, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), os seguintes insumos:

ITEM	QUANT.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	10.000	CAIXAS	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM TRÊS DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 90%, CAMADAS SOLTADAS

			ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA
2	1.000	PACOTES	AVENTAL MANGA LONGA TNT DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES
3	5.000	PACOTES	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 2 DOBRAS, FOLHA DUPLA GOLFRADO, MEDINDO 22CM X 20,70 CM, GRAMATURA 34, 100% CELULOSE VIRGEM, CADA PACOTE COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS
4	300	UNIDADES	FRASCOS DE PET COM VÁLVULA PUMP, 100 ML, TRANSPARENTE
5	300	UNIDADES	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA INCOLOR EM POLICARBONATO COM ESPESSURA DE 2 MM
6	10	CAIXAS	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS BRANCO, 180 ML

As empresas interessadas devem apresentar proposta de preço detalhada através do e-mail a ser informado abaixo. Para efeito de escolha da melhor proposta, as empresas interessadas em participar da contratação com o Poder Público deverão apresentar os seguintes documentos:

- *Cópia autenticada do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) consolidado ou acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado;*

- *Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;*

- *Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;*

- *Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;*

- *Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);*

- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.*

A proposta e a documentação acima descrita deve ser apresentada em papel timbrado da empresa e encaminhada eletronicamente, em arquivo com formado PDF, para o e-mail: compras2@saomiguel.sc.gov.br, impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília), do dia 25 de março de 2020.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail compras2@saomiguel.sc.gov.br.

São Miguel do Oeste/SC, 21 de março de 2020.

LEONIR CARON
Secretário Municipal de Saúde